

Informação

Projeto de Resolução

**- n.º 2265/XIII/4. (PS, PSD, CDS-PP, PCP) –
Recomenda ao Governo que diligencie no
sentido de proceder a um estudo sobre a forma
como poderão vir a ser atribuídos os benefícios
constantes na Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro,
aos ex-militares do recrutamento local sem
registos de carreira contributiva nos regimes
previstos no n.º 2 da referida lei**

Discussão ocorrida nos
termos do art.º 128.º n.º1
do RAR, em reunião da
Comissão de 09/07/2019

1. Cinco Deputados dos Grupos Parlamentares do PS, PSD, CDS-PP e PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 2265/XIII/4.^a (PS, PSD, CDS-PP, PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 5 de julho de 2019, tendo o Projeto de Resolução sido admitido e baixado à Comissão de Defesa Nacional na mesma data.
3. A discussão do Projeto de Resolução n.º 2265/XIII/4.^a (PS, PSD, CDS-PP, PCP) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado João Vasconcelos (BE) explicitou que, apesar de não ter subscrito o Projeto de Recomendação, o Grupo Parlamentar do BE concorda com o mesmo. No entanto, considera muito difícil a realização deste estudo em países independentes.

O Senhor Deputado João Rebelo (CDS-PP) recordou que os destinatários são sobretudo os antigos combatentes deficientes que vivem nos países africanos de expressão portuguesa e que não têm direito a qualquer tipo de compensação pelo seu tempo ao serviço das Forças Armadas Portuguesas. Relembrou que a Comissão ouviu várias organizações, e que todas elas alertaram para esta questão.

O Senhor Deputado Ascenso Simões (PS) indicou ser esta uma questão que merece a unanimidade da Comissão e do Parlamento, no que foi secundado pelo Senhor Deputado Pedro Roque (PSD).

O Senhor Deputado Diogo Leão (PS) saudou a iniciativa e frisou que a proposta não interfere com a soberania dos países de onde estes ex-combatentes são nacionais, considerando-a uma tentativa, por parte do Estado Português, de eliminar obstáculos para que estes combatentes tenham acesso a direitos. Invocou, a este respeito, Lettow-Vorbeck e os askaris que combateram pela Alemanha na I Guerra Mundial.

Comissão de Defesa Nacional

O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) sublinhou o entendimento de que não há ingerência em relação a outros países, e declarou que não considera impossível a concretização dos objetivos do Projeto de Recomendação, considerando que, no contexto da cooperação internacional e das relações bilaterais, a reconstrução da carreira contributiva pode ser um objeto válido.

4. O Projeto de Resolução n.º 2265/XIII/4.^a (PS, PSD, CDS-PP, PCP) foi objeto de discussão na Comissão de Defesa Nacional, em reunião de 9 de julho de 2019, e teve registo áudio.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 9 de julho de 2019

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Júlio Miranda Calha)